



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 241/2019 – São Paulo, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 5399909/2019 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0025845-04.2019.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo leiloeiro Eduardo Jordão Boyadjian (Doc. SEI 5364379) contra a deliberação da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS), que o eliminou do certame aberto pelo Edital n.º 32/2019 – SP – CEHAS (retificado pelo Edital n.º 36/2019 – SP – CEHAS), com a finalidade de “*Credenciamento de 05 (cinco) Leiloeiros Oficiais e 02 (dois) Leiloeiros Oficiais suplentes*” (Docs. SEI 5106667 e 5125740), uma vez que o recorrente não comprovou a realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos.

A Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas negou provimento ao recurso interposto (Doc. SEI 5365600), mantendo integralmente a deliberação constante da Ata n.º /2019.5320092

O recorrente sustenta que “*presta serviços ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, desde novembro de 2015, prestando assim um trabalho contínuo de hastas judiciais nos últimos 04 (quatro anos)*” e que anexou “*comprovantes de capacidade técnica para hastas judiciais.*”

Requer a reconsideração da decisão e o deferimento de sua classificação, nos termos do edital.

É o relatório.

O Edital para credenciamento de leiloeiros n.º 32/2019 – SP – CEHAS (retificado pelo Edital n.º 36/2019 – SP – CEHAS) veicula como requisito obrigatório ao requerente “*estar no exercício regular da profissão de leiloeiro oficial por não menos que 3 (três) anos, à época do requerimento de credenciamento*” (Item VI.3).

Por sua vez, com relação aos atestados de capacidade técnica, dispõe o edital:

“VIII – ATESTADOS

VIII.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 (três) anos - Não serão considerados atestados em que o interessado tenha atuado como Preposto ou em alienações por iniciativa particular;

VIII.1.a – O atestado ou atestados de capacidade técnica composto por vários processos do mesmo Juízo ou Vara e assim contabilizado em sua face como 1 (uma) hasta realizada para cada processo, em um mesmo dia, será considerado, para efeito de pontuação, como apenas 1 (uma) hasta realizada naquele dia;

VIII.1.b – O atestado de capacidade técnica com nomeação de mais de um leiloeiro será considerado apenas para um deles, cuja identificação deverá ser anexada ao atestado, com a(s) respectiva(s) renúncia(s) do(s) outro(s), sem as quais o atestado será desconsiderado.

VIII.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas extrajudiciais - Não serão considerados atestados em que o interessado tenha atuado como Preposto;

VIII.3 – Os Atestados de Capacidade Técnica relativos a hastas realizadas na modalidade presencial e virtual (simultaneamente) serão considerados apenas em uma das modalidades, a critério do candidato;

A Ata n.º 5320092/2019 apontou, como motivo de desclassificação do candidato recorrente, conforme deliberações do dia 18/11/2019:

“recusar documentos juntados com o objetivo de comprovação de realização de leilões que não sejam os próprios Atestados de Capacidade Técnica ou outro documento que comprove cabalmente a efetiva realização dos leilões, ou os que não apresentaram de forma clara, as datas de realização das hastas, dos seguintes candidatos: Ligia Seixas, Eduardo Jordão Boyadjian, Joel Augusto Picelli Filho, Irani Flores, Euclides Maraschi Junior, Marcelo Valland, Eduardo Sylvio Schanzer, João de Souza Simão, Fabiana Cusato, Dorca Pereira dos Reis e Gustavo Cristiano Samuel dos Reis;” (g.n.)

No caso, o recorrente apresentou capa de catálogo de leilão anunciado pelo TRT2 com previsão de realização em 20/05 e 22/05/2019; cópias de decisões judiciais proferidas entre junho/2016 e março/2019, e respectivas datas de designações dos leilões, bem como cópias de 02 (dois) editais de leilões eletrônicos designados para novembro/2017 e setembro/2019.

Anexou, também, atestado de capacidade técnica de leilão extrajudicial pela empresa Raizen Energia S/A (Doc. SEI 5364141).

Portanto, não apresentou os necessários atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de hastas judiciais *“por no mínimo 3 (três) anos”*.

Outrossim, as decisões judiciais acostadas não comprovam a efetiva ocorrência dos leilões e se foram realizados pelo recorrente ou por algum preposto.

É dizer, não demonstrou *“cabalmente a efetiva realização dos leilões”*, prevalecendo a eliminação imposta, nos termos do decidido pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/12/2019, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5399912/2019 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0025845-04.2019.4.03.8001

Vistos,

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo leiloeiro Antonio Hissao Sato Júnior (Doc. SEI 5364404) contra a deliberação da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS) que o eliminou do certame aberto pelo Edital n.º 32/2019 – SP – CEHAS (retificado pelo Edital n.º 36/2019 – SP – CEHAS), com a finalidade de *“Credenciamento de 05 (cinco) Leiloeiros Oficiais e 02 (dois) Leiloeiros Oficiais suplentes”* (Docs. SEI 5106667 e 5125740), tendo em vista que o recorrente não apresentou certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral (Doc. SEI 5320092).

A Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas negou provimento ao Recurso interposto (Doc. SEI 5365626), mantendo integralmente a deliberação constante da Ata n.º 5320092/2019.

Sustenta o recorrente que apresentou *“certidão eleitoral, contudo a escolha do site da Justiça Eleitoral dá duas opções a apresentou a primeira”*.

Argumenta, outrossim, que deve ser aceita a juntada *“de outros documentos que esclareçam ou complementem as informações constantes daqueles apresentados originariamente pelo licitante”*.

Requer a reconsideração da decisão *“para que seja aceita a juntada de certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral para o fim de credenciamento deste leiloeiro perante a Justiça Federal por ser medida de Justiça”*.

É o relatório.

O Edital para credenciamento de leiloeiros n.º 32/2019 – SP – CEHAS (retificado pelo Edital n.º 36/2019 – SP – CEHAS) dispõe:

“(…)

IV – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

IV.1 A recepção dos requerimentos para credenciamento dos interessados ocorrerá a partir da publicação deste edital, até as 19:00 horas – horário de Brasília, do dia 17/10/2019.

IV.2 - O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Anexo 01), acompanhado da documentação comprobatória da habilitação jurídica e capacidade técnica exigida neste edital, deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, em via original, e entregue nos dias em que houver expediente, no horário compreendido entre 09:00 e 19:00 horas, sob protocolo, exclusivamente na Seção de Protocolo do Fórum Federal de Execuções Fiscais, situado na Rua João Guimarães Rosa nº 215, andar térreo, bairro Consolação – São Paulo/SP.

IV.3 - Todas as laudas devem ser numeradas e rubricadas pelo interessado, e apresentadas na sequência das exigências abaixo, inclusive com índice de folhas, encartado logo após o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO.

IV.4 - Não será admitida a remessa do requerimento de credenciamento ou quaisquer outros documentos, sob qualquer pretexto ou justificativa, senão pela protocolização na Seção de Protocolo do Fórum Federal de Execuções Fiscais, até a data limite acima indicada.

IV.5 – Os documentos não exigidos neste Edital, ou excedentes, são desobrigados de análise.

(...)

VI – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

VI.1 - Serão sumariamente eliminados do certame os interessados que não apresentarem todos os requisitos e documentos abaixo, bem como as declarações e termo, conforme modelos apresentados nos anexos.

VI.2 - Os requerimentos de credenciamento, instruídos apenas com os protocolos de solicitação dos documentos ora exigidos, somente serão aceitos se comprovada pelo interessado a impossibilidade de sua expedição pelo órgão público responsável dentro do prazo do presente edital. Nesta hipótese, a apreciação do Requerimento de Credenciamento estará condicionada à apresentação dos respetivos documentos objeto do protocolo até 04/11/2019.

VI.3 – Estar no exercício regular da profissão de leiloeiro oficial por não menos que 3 (três) anos, à época do requerimento de credenciamento”.

VII – CERTIDÕES

VII.1 – Certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, que comprove a data de matrícula e regularidade do Leiloeiro Oficial;

VII.2 – Certidão negativa, ou positiva comefeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil;

VII.3 - Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VII.4 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

VII.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais de seu domicílio;

VII.6 – Certidão negativa, ou positiva comefeitos de negativa, de débitos de ISS, relativos ao seu domicílio;

VII.7 – Certidão de distribuição da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo;

VII.8 – Certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VII.9 – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio;

VII.10 – Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo;

VII.11 – Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VII.12 - Certidão de Quitação Eleitoral;

VII.13 – Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos seguintes órgãos competentes:

VII.13.a - Polícia Federal;

VII.13.b - Justiça Eleitoral;

VII.13.c - Estado de São Paulo (IIRGD)

VII.13.d - Justiça Militar do Estado de São Paulo;

VII.13.e - Justiça Militar da União;

VII.14 - Eventuais Certidões Positivas deverão ser acompanhadas de “Certidão de Inteiro Teor” de todos os processos apontados, cuja análise para aceitação será realizada pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas;

VII.15 - Todas as certidões deverão ser expedidas há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à publicação do presente Edital de Credenciamento no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e válidas (conforme validade facial da Certidão) à época da protocolização do Requerimento de Credenciamento.” (g.n.)

No caso em tela, a Ata n.º 5320092/2019 apontou como motivo de desclassificação do candidato Antonio Hissao Sato Júnior do certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3.ª Região a não apresentação de “*Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral*”.

Da análise dos documentos que acompanham o requerimento de credenciamento (Doc. SEI 5364180), verifica-se que o recorrente, de fato, não apresentou certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral, nos termos do Item VII.13.b do edital.

Anote-se que não há margem de discricionariedade ao candidato, que tem por obrigatoriedade apresentar as certidões no prazo estipulado, salvo “*se comprovada pelo interessado a impossibilidade de sua expedição pelo órgão público responsável dentro do prazo do presente edital*”, conforme Item VI.2 *supra*.

Ainda, e como posto na Decisão SP-CEHAS n.º 5365626, a apresentação de documentação que deveria ter sido trazida à administração no prazo editalício apenas em sede recursal não é cabível, porquanto extemporânea.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/12/2019, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5399916/2019 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0025845-04.2019.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes (Doc. SEI 5364417) contra decisão da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS), que a eliminou do certame aberto pelo Edital n.º 32/2019 – SP – CEHAS (retificado pelo Edital n.º 36/2019 – SP – CEHAS), com a finalidade de “*Credenciamento de 05 (cinco) Leiloeiros Oficiais e 02 (dois) Leiloeiros Oficiais suplentes*” (Docs. SEI 5106667 e 5125740), tendo em vista que a recorrente, apresentou “*certidão emitida pela JUCESP com apontamento, sem a respectiva certidão de inteiro teor*”, bem como apresentou “*certidão de distribuição de feitos criminais da Comarca de seu domicílio com apontamentos, sem acompanhamento de Certidão que esclareça o teor do processo*” (Doc. SEI 5320092).

A Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas negou provimento ao recurso interposto (Doc. SEI 5365653), mantendo integralmente a deliberação constante da Ata n.º 5320092/2019.

Sustenta a recorrente que “*a) em relação à certidão emitida pela JUCESP, não há apontamento, posto que a própria Junta Comercial declarou que o apontamento está suprimido/extinto, sendo, portanto, inócua a apresentação de certidão de inteiro teor de apontamento que não mais existe; b) quanto à certidão de inteiro teor do processo apontado na certidão criminal (fl. 25), (...) juntou certidão de objeto e pé (fl. 27) esclarecendo o teor do processo, atendendo assim as disposições do Edital.*”

Requer a reconsideração da decisão que a excluiu do credenciamento para a realização de hastas públicas da Justiça Federal da 3.ª Região “*requerendo-a a participar da lista de leiloeiros classificados, com pontuação apurada na forma dos critérios dispostos no Edital em discussão*”.

É o relatório.

O Edital para credenciamento de leiloeiros n.º 32/2019 – SP – CEHAS (retificado pelo Edital n.º 36/2019 – SP – CEHAS) dispõe:

“(…)

IV – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

IV.1 A recepção dos requerimentos para credenciamento dos interessados ocorrerá a partir da publicação deste edital, até as 19:00 horas – horário de Brasília, do dia 17/10/2019.

IV.2 - O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Anexo 01), acompanhado da documentação comprobatória da habilitação jurídica e capacidade técnica exigida neste edital, deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, em via original, e entregue nos dias em que houver expediente, no horário compreendido entre 09:00 e 19:00 horas, sob protocolo, exclusivamente na Seção de Protocolo do Fórum Federal de Execuções Fiscais, situado na Rua João Guimarães Rosa nº 215, andar térreo, bairro Consolação – São Paulo/SP.

(…)

VI – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

VI.1 - Serão sumariamente eliminados do certame os interessados que não apresentarem todos os requisitos e documentos abaixo, bem como as declarações e termo, conforme modelos apresentados nos anexos.

VI.2 - Os requerimentos de credenciamento, instruídos apenas com os protocolos de solicitação dos documentos ora exigidos, somente serão aceitos se comprovada pelo interessado a impossibilidade de sua expedição pelo órgão público responsável dentro do prazo do presente edital. Nesta hipótese, a apreciação do Requerimento de Credenciamento estará condicionada à apresentação dos respectivos documentos objeto do protocolo até 04/11/2019.

VI.3 – Estar no exercício regular da profissão de leiloeiro oficial por não menos que 3 (três) anos, à época do requerimento de credenciamento”.

VII - CERTIDÕES

VII.1 – Certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, que comprove a data de matrícula e regularidade do Leiloeiro Oficial;

VII.2 – Certidão negativa, ou positiva comefeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil;

VII.3 - Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VII.4 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

VII.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais de seu domicílio;

VII.6 – Certidão negativa, ou positiva comefeitos de negativa, de débitos de ISS, relativos ao seu domicílio;

VII.7 – Certidão de distribuição da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo;

- VII.8– Certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- VII.9– Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio;
- VII.10– Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo;
- VII.11– Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- VII.12- Certidão de Quitação Eleitoral;
- VII.13– Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos seguintes órgãos competentes:
- VII.13.a - Polícia Federal;
- VII.13.b - Justiça Eleitoral;
- VII.13.c - Estado de São Paulo (IIRGD)
- VII.13.d - Justiça Militar do Estado de São Paulo;
- VII.13.e - Justiça Militar da União;
- VII.14 - Eventuais Certidões Positivas deverão ser acompanhadas de ‘Certidão de Inteiro Teor’ de todos os processos apontados, cuja análise para aceitação será realizada pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas;
- (...)” (g.n.)

No caso em tela, a ATA n.º 5320092/2019 apontou como motivos de desclassificação da candidata Cristiane Borguetti Moraes Lopes do certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3.ª Região a não apresentação de certidões de inteiro teor concernentes a dois apontamentos constantes da Certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo – JUCESP e um apontamento na Certidão de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca de seu domicílio, nos seguintes termos: “*certidão emitida pela JUCESP com apontamento, sem a respectiva certidão de inteiro teor*” e “*certidão de distribuição de feitos criminais da Comarca de seu domicílio com apontamentos, sem acompanhamento de Certidão que esclareça o teor do processo*”.

Comefeito, a Certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo dispõe (Doc. SEI 5364204 – fl. 7):

“Certificamos, atendendo à solicitação exarada no Protocolo n.º 1192019/19-2, e à vista de nossos assentamentos que: CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPEES, CPF 156.070.138-20 E rg 213789553, COM ENDEREÇO COMERCIAL A Rua Viente e Quatro de Fevereiro, 72 Jardim Olavo Bilac, São Bernardo do Campo/SP, foi nomeada Leiloeira Oficial em Sessão Plenária de 20/05/2003, empossada na data de 26/06/2003, estando matriculada nesta Junta Comercial sob o n.º 661, às fls. 44, do livro de Registro de Matrícula de Leiloeiro Oficial n.º 03. Certificamos ainda que a referida Leiloeira apresentou declaração de recolhimento do ISS em 11/04/2019. E, por fim, referente ao PRORESP n.º 996010/16-6, datado de 23/06/2016, o apontamento encontra-se suprimido da Ficha Cadastral por força de decisão proferida em Agravo de Instrumento n.º 0014962-47.2016.4.03.0000/SP e Protocolo JUCESP n.º 1070054/16-1, constando ainda Mandado de Segurança sob n.º 0015890-31.2016403.6100, impetrado pela referida Leiloeira Oficial.” (g.n.)

Por sua vez, Certidão Estadual de Distribuições Criminais (à fl. 25 do Doc. SEI 5364204) aponta existir ação penal n.º 0041618-86.2012.8.2671 contra a recorrente, no Foro de Bauru, sendo que a respectiva certidão de objeto e pé criminal juntada (fl. 27 do mesmo documento) apresenta sucintamente a movimentação processual ocorrida desde o ajuizamento, constando como última fase, em 04/10/2019, “*aguardando retorno de carta precatória para posterior encerramento da instrução processual*”.

O dispositivo do Item VII.14 do Edital explicita que “*eventuais Certidões Positivas deverão ser acompanhadas de ‘Certidão de Inteiro Teor’ de todos os processos apontados, cuja análise para aceitação será realizada pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas*” (g.n.), não deixando margem de discricionariedade ao candidato.

Assim a menção, na certidão da JUCESP, de que determinado apontamento foi suprimido da ficha cadastral da recorrente não a exime de apresentação de certidão de inteiro teor do feito referido.

Do mesmo modo, a anotação de que o mandado de segurança foi impetrado pela recorrente não a dispensa de apresentar certidão de inteiro teor a respeito do writ, pois o edital não distingue ações em que o interessado figure como autor ou réu, apenas estabelecendo, no Item VII.9, que o candidato deverá juntar “*certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio.*”

Por fim, não consta da certidão de objeto e pé criminal o conteúdo da ação penal ajuizada contra a recorrente (e ainda não encerrada), apenas indicando decorrer de denúncia, pelo Ministério Público de São Paulo, do crime de concussão, não sendo apta a comprovar a lisura candidata para participar do certame.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/12/2019, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5399919/2019 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0025845-04.2019.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo leiloeiro Gilson Keniti Inumaru (Doc. SEI 5364428) contra decisão da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS), que o eliminou do certame aberto pelo Edital nº 32/2019 – SP – CEHAS (retificado pelo Edital nº 36/2019 – SP – CEHAS), com a finalidade de “*Credenciamento de 05 (cinco) Leiloeiros Oficiais e 02 (dois) Leiloeiros Oficiais suplentes*” (Docs. SEI 5106667 e 5125740), tendo em vista que o recorrente não protocolizou respectivo requerimento na Seção de Protocolo do Fórum Federal de Execuções Fiscais, conforme exigência do edital.

A Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas negou provimento ao recurso interposto (Doc. SEI 5365663), mantendo integralmente a deliberação constante da Ata nº 5320092/2019.

Sustenta o recorrente, em síntese, que “*sua documentação foi encaminhada e protocolada no local exato disposto no edital de credenciamento*” e que “*o edital de credenciamento não determina que o protocolo deve ser realizado obrigatoriamente de forma presencial*”, apenas estabelecendo “*o local e prazo para entrega da documentação*”.

Requer a reconsideração da decisão que o excluiu do certame, a fim de que seja aceito o protocolo realizado e analisado seu requerimento de credenciamento.

É o relatório.

No caso em tela, a ATA nº 5320092/2019 apontou, como motivo de desclassificação do candidato Gilson Keniti Inumaru, do certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3.ª Região, o encaminhamento do requerimento e respectiva documentação via correio.

O Edital para credenciamento de leiloeiros nº 32/2019 – SP – CEHAS (retificado pelo Edital nº 36/2019 – SP – CEHAS) dispõe:

"(...)

IV – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

IV.1 A recepção dos requerimentos para credenciamento dos interessados ocorrerá a partir da publicação deste edital, até as 19:00 horas – horário de Brasília, do dia 17/10/2019.

IV.2 - O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Anexo 01), acompanhado da documentação comprobatória da habilitação jurídica e capacidade técnica exigida neste edital, deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, em via original, e entregue nos dias em que houver expediente, no horário compreendido entre 09:00 e 19:00 horas, sob **protocolo, exclusivamente na Seção de Protocolo do Fórum Federal de Execuções Fiscais**, situado na Rua João Guimarães Rosa nº 215, andar térreo, bairro Consolação – São Paulo/SP.

IV.3 - Todas as laudas devem ser numeradas e rubricadas pelo interessado, e apresentadas na sequência das exigências abaixo, inclusive com índice de folhas, encartado logo após o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO.

IV.4 - **Não será admitida a remessa do requerimento de credenciamento ou quaisquer outros documentos, sob qualquer pretexto ou justificativa, senão pela protocolização na Seção de Protocolo do Fórum Federal de Execuções Fiscais**, até a data limite acima indicada.” (g.n.)

Diante da clareza do edital, havendo previsão expressa, especificamente no Item IV.4, não se admite interpretações diversas, inexistindo margem de discricionariedade ao candidato.

Outrossim, conforme consignado na Decisão nº 5365653–SP–CEHAS, “*embora não seja o caso de relativização, não há no sistema de protocolo da Justiça Federal da 3ª Região, meios para que sejam recepcionados documentos 'não processuais' recebidos por intermédio do Correio*”.

Ante o exposto, diante da ausência de previsão no edital, de encaminhamento do requerimento de credenciamento e respectivos documentos via correio, nego provimento ao recurso.

Comunique-se, pela via eletrônica, servindo o presente como ofício.

Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/12/2019, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1860, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Defêrir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 22 de abril a 21 de maio de 2020 (Ano Civil 2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/12/2019, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1858, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, o período de férias de 14 de outubro a 12 de novembro de 2020 (Ano Civil 2020 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 15 de abril a 14 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/12/2019, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5402689/2019

Na Portaria CORE n.º 1850/2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23/12/2019, Edição 239/2019, página 01:

ONDE SE LÊ: “a partir de 15 de janeiro de 2020”,

LEIA-SE: “a partir de 13 de janeiro de 2020”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/12/2019, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1861, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 17 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 06 a 28 de janeiro de 2020 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 12 (doze) dias no período de 30 de março a 10 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/12/2019, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5402565/2019

Processo nº 0025205-04.2019.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.010.12.2019 ao Contrato nº 04.010.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 60.493.350/0001-69; Objeto: acréscimo do quantitativo do objeto contratado, dentro do limite legal de 25%, prorrogação do prazo de execução contratual por 60 dias e prorrogação da vigência do Contrato por 90 dias após a execução contratual; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, c/c art. 65, inciso II, alínea "b" e § 1º, todos da Lei 8666/93; Data de assinatura: 21/12/2019; Vigência: de 24/12/2019 até 21/05/2020; Valor Total: R\$ 300.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2019; Signatários: pelo Contratante: Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 23/12/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5402625/2019

Processo nº 0057551-42.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.12.2019 ao Contrato nº 04.014.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ nº 60.555.513/0001-90; Objeto: inclusão de 33 candidatos pagantes no dia da prova; Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8666/93; Data de assinatura: 21/12/2019; Vigência: a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$ 1.684,00; Procedimento Licitatório: dispensa de licitação; Signatários: pelo Contratante: Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. João Luís Da Silva, Diretor-Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 23/12/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5402722/2019

Processo nº 0005139-08.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.11.2017 ao Contrato nº 04.013.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCACAO E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 07.432.517/0001-07; Objeto: reajuste de preços e prorrogação da vigência do Contrato originário pelo período de 30 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II e art. 65 inciso II, ambos da Lei 8666/93; Data de assinatura: 21/12/2019; Vigência: a partir de 30/12/2019 até 29/06/2022; Valor Total: R\$ 2.149.370,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2017; Signatários: pelo Contratante: Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Vittorio Danesi, Diretor Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 23/12/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5373173/2019

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Processo nº 0031920-96.2018.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 030/2019-RP		
Ata de Registro de Preços nº 12.020.10.2019		
Validade: 11/12/2020		
Fornecedor: LCC MÓVEIS EIRELI - ME (CNPJ 09.027.395/0001-90)		
Classificação: 1º lugar		
LOTE 01		
GRUPO 1 - Fornecimento e/ou instalação de divisórias e portas nobres		
Item	Descrição	Preço R\$
G1.1	Divisória nobre empainel cego.	2.405,06 / metro linear
G1.1.1	Serviço de instalação e montagem do item anterior.	733,43 / metro linear
G1.2	Divisória nobre empainel com vidro.	3.293,85 / metro linear
G1.2.1	Serviço de instalação e montagem do item anterior.	853,90 / metro linear
G1.3	Módulo de porta nobre.	2.525,07 / conjunto
G1.3.1	Serviço de instalação e montagem do item anterior.	812,25 / conjunto
GRUPO 2 - Remoção de um local para outro - retirada e reinstalação		
Item	Descrição	Preço R\$
G2.1	Divisória nobre empainel cego.	702,25 / metro linear
G2.2	Divisória nobre empainel com vidro.	813,32 / metro linear
G2.3	Módulo de porta nobre.	843,31 / conjunto
GRUPO 3 - Retirada simples		
Item	Descrição	Preço R\$
G3.1	Divisória nobre empainel cego.	261,09 / metro linear

G3.2	Divisória nobre empainel com vidro	304,67 / metro linear
G3.3	Módulo de porta nobre.	249,68 / conjunto
GRUPO 4 - Reinstalação simples		
Item	Descrição	Preço R\$
G4.1	Divisória nobre empainel cego.	452,14 / metro linear
G4.2	Divisória nobre empainel com vidro.	522,14 / metro linear
G4.3	Módulo de porta nobre.	410,07 / conjunto
GRUPO 5 - Lustração		
Item	Descrição	Preço R\$
G5.1	Divisória nobre empainel cego.	516,52 / metro linear
G5.2	Divisória nobre empainel com vidro.	543,11 / metro linear
G5.3	Módulo de porta nobre.	498,56 / conjunto

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 19/12/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5404773/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

PROCESSO SEI Nº 0030831-04.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.623 de 13/08/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 034/2019, para aquisição, com instalação, de oxímetro de pulso portátil de mesa, e de cardioversor bifásico portátil, adjudicado o lote 01 à empresa Esfera Master Comercial Eireli, com o valor unitário de R\$ 4.245,99. O lote 02 restou fracassado.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral verificou que há indícios de descumprimento de obrigação editalícia por parte da empresa Cirurgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinarios, para o lote 01. Conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, o Diretor-Geral concedeu à referida empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, a apresentação de defesa prévia.

São Paulo, 26 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 26/12/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5407036/2019

Processo SEI nº 0042841-80.2019.4.03.8000; **Objeto:** Assinatura anual do sistema web Gestão Tributária; **Contratada:** Open Treinamentos Empreendimentos e Editora Ltda. (CNPJ nº 09.094.300/0001-51); **Valor Estimado:** R\$7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 26/12/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5406973/2019

Processo SEI nº 0046270-55.2019.4.03.8000; **Objeto:** Pagamento de Seguro Obrigatório (DPVAT) da frota de veículos pertencentes ao TRF 3ª Região, referente ao exercício de 2020; **Contratada:** Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. (CNPJ nº 09.248.608/0001-04); **Valor Estimado:** R\$8.000,00 (oito mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 26/12/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5405663/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002175-76.2015.4.03.8000

Documento nº 5405663

Conforme documento 5405661, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEX YORIOKA, nos dias 18/12/2019 e 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5405699/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025372-60.2015.4.03.8000

Documento nº 5405699

Conforme documento 5405698, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO BETTI, no dia 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5405658/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 5405658

Conforme documento 5405656, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no período de 19/12/2019 a 08/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5405674/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052822-36.2019.4.03.8000

Documento nº 5405674

Conforme documento 5405671, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS CESAR COELHO, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5405639/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000

Documento nº 5405639

Conforme documento 5405638, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 23/12/2019 a 29/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5405690/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 5405690

Conforme documento 5405688, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 04/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5405643/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028143-11.2015.4.03.8000

Documento nº 5405643

Conforme documento 5405641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BERNARDINELLI, nos dias 17/12/2019 e 18/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5405682/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022058-43.2014.4.03.8000

Documento nº 5405682

Conforme documento 5405681, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no período de 16/12/2019 a 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5405696/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 5405696

Conforme documento 5405694, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, nos dias 18/12/2019 e 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5405653/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018020-17.2016.4.03.8000

Documento nº 5405653

Conforme documento 5405652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELY TIMONER GLEZER, no dia 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5405645/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024642-83.2014.4.03.8000

Documento nº 5405645

Conforme documento 5405644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no dia 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/12/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3894, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2.000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0051475-65.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, o servidor **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA LEVY**, RF 4126, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Licitações e Contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/12/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3903, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2.000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0047946-38.2019.4.03.8000, resolve:

ALTERAR a PORTARIA DIRG n.º 3825, de 18 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico de 22 de novembro de 2019, a fim de suprimir o marco final da designação da servidora **KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS**, RF 2504, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle de Frequência e Férias, da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/12/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 3905, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0051579-57.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, a servidora **MARIELLA CHRISTINA DE ALMEIDA E SILVA**, RF 3903, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Subseção Judiciária Limoeiro do Norte, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/12/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 3906, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0051579-57.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, a servidora **MIRIAM HAIDAMUS DE OLIVEIRA SENATORE**, RF n.º 2799, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/12/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 3907, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0052248-13.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, o servidor **GENILSON RAMOS RODRIGUES**, RF n.º 4064, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/12/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3908, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0052248-13.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, servidora **MAIARA LOPES ALMEIRA**, RF n.º 4004, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/12/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5386231/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI n.º 0056588-65.2017.4.03.8001

EMPRESA: LCC MÓVEIS EIRELI-ME

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2016-RP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/ Licitação nº 57/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5385272).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No feito em análise não restou demonstrada a má-fé da empresa **LCC MÓVEIS EIRELI-ME**, uma vez que ela encaminhou os documentos de habilitação eletronicamente dentro do prazo e comprovou que a ausência do envio das vias físicas se deu por conta das discussões ocorridas durante o certame sobre a legitimidade da sua participação.

4. Diante disso, tendo em vista a ausência de má-fé, determino que a empresa **LCC MÓVEIS EIRELI-ME** fique isenta de responsabilidade, não lhe sendo aplicada qualquer penalidade, com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **LCC MÓVEIS EIRELI-ME** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

6. Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo de Licitações.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/12/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 5403150/2019

Nos termos do Relatório 5402180, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/12/2019 a 17/01/2020 à servidora PATRICIA SILVESTRE, RF 7332.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/12/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5403047/2019

Nos termos das Homologações 2756062, 2875573 e 2989937 e Pareceres 2756104, 2875593 e 2989972, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente aos períodos de 10/05/2017 a 23/06/2017, 24/06/2017 a 06/08/2017 e 07/08/2017 a 20/09/2017 ao servidor MARCOS GONCALVES DE SOUZA, RF 3346.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/12/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5406077/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001

Documento nº 5406077

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5384296, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 16/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/12/2019, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5406083/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064596-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5406083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5404027, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANO GERMANO PEREIRA - RF 6787, para o período de 19/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/12/2019, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5406096/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010593-63.2016.4.03.8001

Documento nº 5406096

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5374855, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO MARCONI CARVALHEIRO - RF 3718, para o período de 11/12/2019 a 08/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/12/2019, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5403012/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008926-37.2019.4.03.8001

Documento nº 5403012

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5366058/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033111-42.2019.4.03.8001

Documento nº 5366058

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5357115/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032681-90.2019.4.03.8001

Documento nº 5357115

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS, RF 4933, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5360944/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032914-87.2019.4.03.8001

Documento nº 5360944

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 06.12 a 25.12.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5361026/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032937-33.2019.4.03.8001

Documento nº 5361026

Considerando que a servidora esteve em Licença por Motivo doença em Pessoa da Família no período de 18.10 a 01.11.18, e a decisão da MM. Juíza Federal Diretora do Foro no Processo nº 4454/2007-SUAP/NURE, não autorizo o cadastro nos registros funcionais, de afastamento em virtude de participação de treinamento na Justiça Eleitoral em 28.10.18.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5332303/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032269-62.2019.4.03.8001

Documento nº 5332303

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AGNALDO RODRIGUES MACENA, RF 1384, em virtude de Casamento, no período de 23.11 a 30.11.2019, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5330360/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032144-94.2019.4.03.8001

Documento nº 5330360

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELVIS MELO OLIVEIRA, RF 7019, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5402140/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033971-43.2019.4.03.8001

Documento nº 5402140

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5402195/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033819-92.2019.4.03.8001

Documento nº 5402195

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) OSMARINA CUSTODIO, RF 3350, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5402051/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033617-18.2019.4.03.8001

Documento nº 5402051

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA, RF 4528, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5399908/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033449-16.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA, RF 7239, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5399991/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033443-09.2019.4.03.8001

Documento nº 5399991

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS BONAVOLONTA, RF 5710, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5382345/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033236-10.2019.4.03.8001

Documento nº 5382345

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5368032/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033155-61.2019.4.03.8001

Documento nº 5368032

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI, RF 3800, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5366496/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032846-40.2019.4.03.8001

Documento nº 5366496

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO CESAR LIPARI, RF 468, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5345558/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032556-25.2019.4.03.8001

Documento nº 5345558

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, RF 8079, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5336422/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032361-40.2019.4.03.8001

Documento nº 5336422

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6173, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5335878/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032344-04.2019.4.03.8001

Documento nº 5335878

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO CARLOS MARINI, RF 1969, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5379145/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033119-19.2019.4.03.8001

Documento nº 5379145

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS, RF 8460, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5399816/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033340-02.2019.4.03.8001

Documento nº 5399816

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDVALDO DANTAS DOS SANTOS, RF 3707, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5400018/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033433-62.2019.4.03.8001

Documento nº 5400018

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLA MIRELLA DA SILVA INACIO HALLAI, RF 5866, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5400069/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0033514-11.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCA STELLA MUSETTI, RF 579, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5328598/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032156-11.2019.4.03.8001

Documento nº 5328598

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO LOMONACO, RF 8512, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5318053/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0031869-48.2019.4.03.8001

Documento nº 5318053

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5313909/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0031716-15.2019.4.03.8001

Documento nº 5313909

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS DE ALMEIDA, RF 5069, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 24.11 a 13.12.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5304641/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0030876-05.2019.4.03.8001

Documento nº 5304641

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLANARDI TONI, RF 3421, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316813/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0031825-29.2019.4.03.8001

Documento nº 5316813

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GIOVANA GIROTTO, RF 8353, de 24.11 a 01.12.2019, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5303787/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0031375-86.2019.4.03.8001

Documento nº 5303787

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, RF 7712, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5307631/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0031542-06.2019.4.03.8001

Documento nº 5307631

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA PANSERA, RF 8138, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5326886/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032096-38.2019.4.03.8001

Documento nº 5326886

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE MULLER MACIEL, RF 7733, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5328501/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032127-58.2019.4.03.8001

Documento nº 5328501

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/12/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-08VNº 48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **PRISCILA S. TORTURELLO**, Técnico Judiciário, RF nº 5680, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), **encontra-se em licença médica no período de 16/12/2019 a 19/12/2019;**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, Técnico Judiciário, RF nº 7807, para substituí-la, na função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), **no período de 16/12/2019 a 19/12/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Escala de Plantão Regional - Servidores – janeiro a junho de 2020.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-NUAR nº 51 (5362346), de 10 de dezembro de 2019, das Diretorias Administrativas das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo - Osasco/SP, Itapeva/SP e Registro/SP,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 4/2019 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR (5372340), de 17 de dezembro de 2019, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão dos servidores da Subseção Judiciária de Osasco/SP, conforme segue:

Períodos	Nome	Lotação
17/01/2020 a 20/01/2020	Raphael Rodrigo de Almeida	1ª Vara Federal de Osasco/SP
21/02/2020 a 26/02/2020	Fernando Bezerra da Silva Filho	JEF Cível de Osasco/SP
06/03/2020 a 09/03/2020	Sidnei Gomes Cardoso	SUMA de Osasco/SP
03/04/2020 a 06/04/2020	Daniela de Oliveira Benedete	NUAR de Osasco/SP
30/04/2020 a 04/05/2020	Sandra Mara Chierici	SAPC de Osasco/SP
08/05/2020 a 11/05/2020	Ricardo Araújo Garcia	NUAR de Osasco/SP
26/06/2020 a 29/06/2020	José Henrique Bardi Romano	NUAR de Osasco/SP

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco/SP, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro, Osasco/SP, 06090-035, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789.

Parágrafo Único. Durante o Plantão Judiciário, o prédio do Foro permanecerá aberto das 9h às 12h.

Art. 3º Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 25/12/2019, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 82, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente durante o **feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66**, conforme tabela que segue:

DIAS	MAGISTRADO(A) PLANTONISTA	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
27 a 30/12/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian	2ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 9h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art.3º - Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones do plantão.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 5º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO N° 26/2019

Processo: 0002388-37.2019.4.03.8002. Contrato n.º 26/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Tomada de Preços nº 01/2019. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Pimentel Construções EIRELI EPP. (CNPJ: 27.538.616/0001-77). Objeto: Execução dos serviços de reparos e adaptação de engenharia no Prédio da 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Naviraí/MS, compreendendo o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários e adequados à perfeita execução dos serviços. Vigência: 95 dias corridos. Valor Global: R\$ 187.817,73. Assinatura: 20/12/2019. Signatários: Pela Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Avarino Pimentel, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 23/12/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5407158/2019

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Tobal & Tobal Desinsetizadora Ltda EPP. (CNPJ: 16.861.376/0001-20). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2019, compreendendo o período de 27/12/2019 a 26/12/2020. Valor Global: R\$ 8.815,00. Assinatura: 20/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Cássia Ellen Boton Tobal - sócia proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 26/12/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5407191/2019

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Dedetizadora Zarabatana Ltda. (CNPJ: 10.171.903/0001-99). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2019, compreendendo o período de 28/12/2019 a 27/12/2020. Valor Global: R\$ 14.835,92. Assinatura: 20/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Gustavo Roldão Robaldo Guimarães - sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 26/12/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.